



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2024 - REIT-PROAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23041.040322/2024-96

Maceió-AL, 30 de outubro de 2024.

Aprova o Manual do Inventário Anual de Almoxarifado 2024 no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, publicada no DOU em 21 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 82 da Resolução nº 15/CS, de 5 setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168/CS, de 2 de agosto de 2024, e o art. 2º, inciso III da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 137/GR/Ifal, de 21 janeiro de 2016, na Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª edição, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional -ST em dezembro de 2023 e no que consta no processo nº 23041.039212/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Inventário Anual de Almoxarifado 2024, para orientar e normatizar os procedimentos referentes à realização do inventário anual de materiais de consumo - almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Parágrafo único. O manual citado no *caput* encontra-se disponível no link: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/administracao/inventarios-almoxarifado-patrimonio/almoxarifado>

Art. 2º As disposições do Manual de Inventário Anual de Almoxarifado 2024 devem ser observadas pelas Comissões de Inventário, Diretores Gerais, Diretores ou Chefes de Departamento de Administração, áreas de Patrimônio e áreas de Contabilidade de todas as unidades do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 17:02)

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

PRÓ-REITOR - TITULAR

REIT-PROAD (11.01.05)

Matrícula: 1587397

Processo Associado: 23041.039212/2024-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **7d01e29dad**